Publicado no Diário Oficial em 10/09/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 3.883/2014

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Pedro Tallis Cruz Paes, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.292/2014 (Processo CEE n.º 125/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-08-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Pedro Tallis Cruz Paes, situado na Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, n.º 550, Bairro Bambé, município de Barra de São Francisco, ES, mantido pela APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, CNPJ n.º 27.452.788/0001-23, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 03 de setembro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES Secretário de Estado da Educação